



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1925/2026

Município de Espumoso-RS

Secretaria de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando à implementação e adequação do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), contemplando as novas regras de financiamento do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, atualização dos processos de registro em prontuário eletrônico, qualificação da produção das equipes de saúde e acompanhamento dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Espumoso possui quatro equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), equipes de Saúde Bucal (eSB), equipe Multiprofissional, equipe de Atenção Primária e trinta e três Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que utilizam o sistema e-SUS APS – Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) como ferramenta oficial para registro dos atendimentos, produção assistencial, cadastros individuais e territoriais, acompanhamento das ações de saúde e transmissão das informações aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

A necessidade da contratação decorre das alterações promovidas no financiamento da Atenção Primária à Saúde pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024, posteriormente atualizada pela Portaria GM/MS nº 9.591/2025, que estabeleceram novos critérios para repasse dos recursos federais aos municípios, vinculando parte do financiamento ao desempenho das equipes e à qualidade das informações registradas nos sistemas oficiais.

O novo modelo de financiamento estabelece avaliação permanente das equipes por meio de indicadores de qualidade, cuja apuração ocorre a partir das informações registradas no e-SUS APS. Dessa forma, registros incompletos, inconsistentes ou realizados de forma inadequada podem comprometer diretamente o resultado dos indicadores e, conseqüentemente, os incentivos financeiros destinados ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Além do financiamento federal, o Município participa de programas estaduais estratégicos, como o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) e a Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), os quais também estão vinculados ao cumprimento de metas, indicadores assistenciais, qualidade dos registros e adequada alimentação dos sistemas oficiais.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, visando à qualificação do uso do Prontuário Eletrônico, melhoria da qualidade das informações, monitoramento da produção das equipes, acompanhamento dos indicadores federais e estaduais e adequação dos processos de trabalho às normas vigentes.

A solução necessária envolve a centralização e qualificação da base de dados do e-SUS APS, parametrização do sistema, identificação e correção de inconsistências cadastrais, acompanhamento dos indicadores, capacitação dos profissionais, suporte técnico especializado e utilização de ferramenta tecnológica de apoio à gestão das informações da Atenção Primária.

Também contempla o apoio ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo recursos de georreferenciamento e análise territorial, permitindo melhor planejamento das visitas domiciliares, acompanhamento da cobertura assistencial e avaliação da produção das equipes.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de equipe técnica especializada para realizar, de forma contínua, a parametrização do sistema, análise dos bancos de dados, monitoramento dos indicadores, acompanhamento das atualizações normativas e identificação das inconsistências que impactam o financiamento da Atenção Primária.

Ressalta-se que as atividades demandadas ultrapassam o suporte operacional do sistema, envolvendo análise técnica de dados em saúde, interpretação dos indicadores, acompanhamento das regras de financiamento federal e estadual e orientação estratégica das equipes, exigindo conhecimento específico e atualização permanente.

Assim, considerando a natureza técnica especializada dos serviços, a necessidade de metodologia específica, acompanhamento contínuo e conhecimento aplicado aos sistemas oficiais de saúde, a contratação apresenta-se como medida necessária para qualificar os processos de trabalho, fortalecer a gestão da Atenção Primária, garantir maior segurança das informações e atender ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Espumoso, estando alinhada:

- Ao Plano Municipal de Saúde vigente;
- À Programação Anual de Saúde;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum de natureza predominantemente intelectual, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global, por representar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que o objeto consiste em solução integrada, cujos serviços são técnica e operacionalmente interdependentes, sendo inviável sua divisão sem prejuízo da execução contratual, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora o objeto envolva prestação de serviços técnicos especializados, verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos a executar os serviços pretendidos, sendo possível definir objetivamente os requisitos de desempenho, qualidade, escopo e entregas da contratação. Dessa forma, mostra-se viável a competição entre os interessados, razão pela qual a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico decorre da possibilidade de definição objetiva do objeto, da existência de fornecedores aptos à execução dos serviços e da ampla competitividade observada no mercado, permitindo o julgamento da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço global, em conformidade com os arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de contratação mediante Pregão Eletrônico, para a prestação dos serviços pretendidos, a futura contratada deverá comprovar capacidade técnica e habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Edital, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os serviços envolvem acesso a informações constantes no sistema e-SUS APS – Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), a contratada deverá garantir a segurança, confidencialidade e proteção dos dados acessados, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

4.1. Obrigações da CONTRATANTE

- I - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos;
- II - Disponibilizar as condições necessárias à regular execução do contrato, especialmente acesso às informações, sistemas e documentos indispensáveis à realização dos serviços;
- III - Prestar as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas;
- IV - Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual;
- V - Comunicar formalmente eventuais falhas ou inconsistências verificadas durante a execução dos serviços;
- VI - Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato.

4.2. Obrigações da CONTRATADA

- I - Executar os serviços conforme especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;
- II - Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços de consultoria, assessoria, suporte e capacitação;
- III - Manter sigilo absoluto sobre informações, dados de pacientes, servidores e demais informações acessadas durante a execução contratual;
- IV - Observar as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
- V - Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratual;
- VI - Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VII - Corrigir eventuais falhas ou inconsistências relacionadas aos serviços executados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

VIII - Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços;

IX - Executar o objeto por seus próprios meios, admitindo-se subcontratação somente de atividades acessórias ou suporte tecnológico, mediante autorização prévia da Administração, vedada a subcontratação da parcela principal do objeto.

4.3. Hipóteses de sanções

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento contratual.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- I - advertência;
- II - multa conforme critérios definidos no contrato;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme legislação vigente.

4.4. Da extinção do contrato

As hipóteses de extinção contratual observarão o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção poderá ocorrer:

- I - por ato unilateral da Administração, nas hipóteses previstas em lei;
- II - por acordo entre as partes, desde que atendido o interesse público;
- III - por decisão judicial ou arbitral, quando aplicável.

4.5. Da habilitação

Para execução dos serviços pretendidos, a empresa contratada deverá comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação, apresentando os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas e entregas:

I – Infraestrutura tecnológica

Migração e centralização do banco de dados do e-SUS APS para ambiente em nuvem, garantindo maior segurança, disponibilidade, desempenho e continuidade dos serviços;

Disponibilização de infraestrutura tecnológica adequada ao funcionamento do sistema, contemplando capacidade mínima de armazenamento de 100 GB, memória RAM mínima de 8 GB, ambiente seguro, fluxo de dados compatível com a demanda municipal e acesso aos usuários autorizados;

Implantação de ambiente de acesso seguro ao sistema, permitindo a utilização pelas equipes da Atenção Primária conforme necessidade dos serviços;

Sincronização das informações registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde por meio de dispositivos móveis utilizados nas atividades de campo, permitindo atualização das visitas domiciliares, cadastros e demais ações realizadas;

Monitoramento da disponibilidade do ambiente tecnológico, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados.

II – Consultoria e assessoria técnica

Realização de diagnóstico inicial da situação dos cadastros, produção assistencial e indicadores de desempenho;

Parametrização do sistema e-SUS APS, implementação das funcionalidades necessárias e adequação às atualizações promovidas pelo Ministério da Saúde;

Identificação, análise e orientação para correção de inconsistências cadastrais, duplicidades, registros incompletos e demais inconformidades que possam comprometer a qualidade das informações e os indicadores da Atenção Primária;

Orientação técnica às equipes quanto às rotinas de alimentação do sistema, utilização correta das funcionalidades do Prontuário Eletrônico e padronização dos processos de trabalho.

III – Capacitação das equipes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Realização de treinamento inicial e capacitação continuada dos médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas, técnicos de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais envolvidos;
Atualização das equipes quanto às alterações promovidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde, especialmente relacionadas ao financiamento da Atenção Primária, indicadores de desempenho, PIAPS e Rede Bem Cuidar;
Realização de reciclagens periódicas ou sempre que houver alterações normativas, atualização do sistema ou necessidade identificada pela gestão municipal.

IV – Monitoramento da produção e dos indicadores

Disponibilização de ferramenta tecnológica de apoio à gestão, integrada à metodologia de consultoria e assessoria técnica, destinada ao acompanhamento da produção das equipes e da qualidade dos registros realizados no e-SUS APS;
Monitoramento dos indicadores de desempenho relacionados ao financiamento federal, PIAPS e Rede Bem Cuidar;
Identificação de inconsistências que impactem os indicadores, incluindo cadastros incompletos, procedimentos não computados, registros inconsistentes e demais pendências, indicando os ajustes necessários para melhoria dos resultados;
Disponibilização de relatórios gerenciais e informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão da gestão municipal.

V – Suporte técnico e evolução da solução

Acompanhamento das atualizações do Prontuário Eletrônico e-SUS APS conforme novas versões disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;
Suporte técnico especializado, acompanhamento do funcionamento da solução, análise de inconsistências e apoio à resolução de problemas;
Disponibilização de recurso de georreferenciamento para acompanhamento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, possibilitando análise das visitas domiciliares, cobertura territorial, acompanhamento das famílias adscritas e cumprimento dos indicadores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Apoio ao planejamento de futuras integrações com outros serviços da rede de atenção à saúde, buscando maior rastreabilidade das informações e qualificação dos processos assistenciais.

VI – Entregas mínimas da contratação

Para fins de acompanhamento, fiscalização e medição da execução contratual, a contratada deverá realizar, no mínimo, as seguintes entregas:

- a) apresentar relatório mensal de acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, contendo análise da produção das equipes, desempenho dos indicadores federais e estaduais, inconsistências identificadas e recomendações para melhoria;
- b) apresentar relatório mensal de inconsistências cadastrais e assistenciais, indicando os registros pendentes, duplicidades, inconsistências identificadas, providências adotadas e orientações encaminhadas às equipes;
- c) elaborar e executar cronograma de capacitações, contemplando treinamento inicial e reciclagens sempre que houver atualização normativa, novas funcionalidades do sistema ou necessidade identificada pela Administração, com registro da participação dos profissionais;
- d) disponibilizar suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, observando prazo máximo de até 1 (um) dia útil para início do atendimento das demandas encaminhadas pela Administração e prazo compatível para solução, conforme a complexidade da ocorrência;
- e) promover a atualização da infraestrutura e da solução tecnológica sempre que houver disponibilização de novas versões do e-SUS APS pelo Ministério da Saúde ou alterações normativas que impactem a execução dos serviços, observadas as condições técnicas necessárias para sua implementação;
- f) disponibilizar, sempre que solicitado pela fiscalização, relatórios gerenciais, informações técnicas e demais documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados.
- g) relatório de produção e acompanhamento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, como visitas domiciliares, cobertura territorial, acompanhamento das famílias adscritas e cumprimento dos indicadores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

As entregas previstas neste item constituirão os parâmetros mínimos para fins de recebimento dos serviços, atesto das notas fiscais, fiscalização da execução contratual e eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, sem prejuízo das demais obrigações assumidas pela contratada.

VII – Execução integral do objeto

A contratada deverá executar integralmente todas as atividades, serviços, funcionalidades, entregas e obrigações previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital e no Contrato, observando os prazos, especificações técnicas, níveis de desempenho e demais condições estabelecidas pela Administração.

O recebimento parcial dos serviços não implica aceitação definitiva do objeto, cabendo à fiscalização verificar o cumprimento integral das obrigações contratuais antes da emissão do recebimento definitivo e da autorização para pagamento.

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato, podendo, conforme a gravidade da infração e após regular processo administrativo com observância do contraditório e da ampla defesa, ensejar a aplicação de sanções administrativas e a extinção do contrato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado inicialmente pelo fiscal de recebimento dos serviços e, posteriormente, pela unidade administrativa responsável pela demanda.

O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização da execução contratual, a qualquer tempo, por meio do gestor e do fiscal designados, garantindo o fiel cumprimento das condições pactuadas.

As comunicações entre a gestão/fiscalização do contrato e o preposto da empresa contratada poderão ser realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), bem como por documentos formais, correspondência registrada ou entrega pessoal, sendo consideradas válidas quando devidamente registradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A fiscalização deverá registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais inconformidades verificadas. Ressalta-se que a fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, falhas ou danos decorrentes da execução contratual, inclusive perante terceiros.

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Letiane Gugel Dolci, e a fiscalização será realizada pela servidora Letícia Ravasio.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- Manutenção da estrutura atual fragmentada, com uso do sistema sem centralização, suporte técnico especializado e ferramentas de monitoramento, considerada tecnicamente inadequada diante das exigências atuais de qualificação dos dados e acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Desenvolvimento interno de solução tecnológica, considerando a necessidade de infraestrutura específica, equipe técnica especializada e atualização contínua do sistema e-SUS APS, sendo considerada inviável sob os aspectos técnico-operacionais e de continuidade do serviço;
- Contratação de empresa especializada, com fornecimento de solução integrada contemplando suporte técnico, monitoramento, qualificação de dados, capacitação de equipes e infraestrutura tecnológica, sendo a alternativa mais adequada sob os aspectos de eficiência, continuidade, segurança da informação e atendimento às exigências dos sistemas oficiais.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico é a solução que melhor atende ao interesse público, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, economicidade e atendimento das necessidades da Administração.

Foram identificados diversos fornecedores aptos à execução do objeto, demonstrando a viabilidade da competição e justificando a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria técnica em Atenção Primária à Saúde, compreendendo a implantação, manutenção, integração, centralização e gestão da base de dados do sistema e-SUS APS – Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) das quatro Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Espumoso (ESF Dr. Rene Baccin, ESF Dr. Wilmar Schmitt, ESF Luiz Drum e ESF Dr. Gerardo Barbosa), bem como das equipes de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde.

A solução contempla a adequação do sistema às diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, atualizada pela Portaria GM/MS nº 9.591, de dezembro de 2025, visando atender às novas regras de financiamento da Atenção Primária à Saúde, bem como aos critérios estabelecidos pelo Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) e pela Rede Bem Cuidar RS, garantindo a correta alimentação dos sistemas oficiais, o monitoramento dos indicadores e a qualificação dos registros assistenciais.

A solução proposta reúne infraestrutura tecnológica, ferramenta tecnológica de apoio ao monitoramento e análise dos indicadores, consultoria especializada, capacitação contínua e suporte permanente, permitindo ao Município qualificar seus registros assistenciais, melhorar o desempenho dos indicadores da Atenção Primária, fortalecer a gestão da informação em saúde e assegurar a manutenção e ampliação dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A contratação compreenderá a prestação de serviços especializados pelo período de 12 (doze) meses, contemplando uma etapa inicial de implantação da solução, migração do banco de dados, parametrização e ajustes do sistema, treinamento das equipes de saúde e disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária.

Após a implantação, será executado o serviço continuado de consultoria e assessoria técnica, incluindo o monitoramento permanente da produção das equipes, acompanhamento dos indicadores do financiamento da Atenção Primária à Saúde, do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) e da Rede Bem Cuidar RS, suporte técnico especializado, atualização do sistema e-SUS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

APS, disponibilização de ferramenta tecnológica de apoio ao acompanhamento dos indicadores de saúde, análise e correção de inconsistências, capacitações e reciclagens periódicas dos profissionais.

O período de 12 (doze) meses é considerado adequado para assegurar o acompanhamento contínuo das equipes de saúde, a adaptação às atualizações promovidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde, bem como o monitoramento dos indicadores de desempenho e a manutenção da qualidade dos registros assistenciais durante todo o ciclo anual de execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Estima-se que o valor global da contratação seja de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece os procedimentos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Espumoso, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi obtida por meio da análise de valores praticados em contratações similares, documentos comprobatórios e demais parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, concluindo-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o parcelamento não se mostra tecnicamente viável, pois:

- O objeto é integrado e interdependente;
- A divisão comprometeria a responsabilidade técnica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Poderia gerar riscos operacionais e inconsistência sistêmica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Prestador.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada pretende-se:

- Eliminar duplicidades, inconsistências e falhas nos registros do sistema e-SUS APS;
- Melhorar a qualidade e confiabilidade dos dados enviados ao Ministério da Saúde;
- Ampliar o desempenho nos indicadores da APS;
- Fortalecer o planejamento e monitoramento das ações;
- Garantir segurança e integridade das informações;
- Garantir suporte técnico contínuo, com manutenção preventiva e corretiva do sistema, assegurando estabilidade e desempenho adequado, exceto as instabilidades de responsabilidade do Ministério da Saúde;
- Qualificar os dados enviados ao Ministério da Saúde, refletindo diretamente nos indicadores de desempenho, repasses financeiros e planejamento das ações em saúde pública do município.
- Acompanhar a produtividade individual dos agentes comunitárias de saúde, bem como a execução das visitas domiciliares;

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adequações estruturais prévias por parte da Administração para início da contratação, devendo apenas ser disponibilizados os acessos, informações e dados necessários para implantação e execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços predominantemente digitais, devendo a contratada observar boas práticas relacionadas ao uso racional de recursos tecnológicos e ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos eventualmente substituídos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade apresentada, nas alternativas analisadas, na necessidade da prestação continuada dos serviços, compatibilidade dos custos estimados, disponibilidade de fornecedores no mercado e possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, conclui-se pela viabilidade da contratação, demonstrando-se adequada ao atendimento do interesse público.

Espumoso, 23 de julho de 2026.

Natalia Erpen

Agente Administrativo

Letiane Gugel Dolci
SECRETÁRIA DA SAÚDE
Portaria nº 27.057/2025

Letiane Gugel Dolci

Secretária de Saúde

VIABILIDADE DECRETADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Gerson Lopes Rodrigues Machado

Prefeito Municipal